



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00**

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

EMENTA. CONTRATO N.º 20250305-PMC. PREGÃO-SRP N.º 014/2025-PMC. REGISTRO DE PREÇOS. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

**1. OBJETO**

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o Contrato N.º 20250305-PMC, referente ao Pregão n.º 010/2025-FMAS, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas de eventos, incluindo montagem, desmontagem e mão de obra especializada, para subsidiar os eventos oficiais do Município de Curuçá.

**2. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico e a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que o contrato seja firmado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, este controle interno entende que o Contrato N.º 20250305-PMC supramencionado encontra-se em ordem e, ainda, o Parecer jurídico manifesta-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência para que produza seus efeitos.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei n.º 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 02 de julho de 2025.

---

**Laureno Lins de Carvalho Junior**  
Controlador Interno Municipal